



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

22 de dezembro de 1961

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 22 DE JULHO DE 2021



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 22 DE JULHO DE 2021

RESOLUÇÃO N°003/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 003 /2021

Cria Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social com o tema: **Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Nazarezinho -PB), no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N° 224/96 e alterada pela Lei Municipal N° 471/2013 e,

Considerando a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
Considerando o Decreto do Prefeito Municipal N°50/2021 que convoca juntamente com Conselho Municipal de Assistência Social a IX Conferência de Assistência Social;
Considerando a Resolução N° 002 /2021 do Conselho Municipal de Assistência Social que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1° - Criar a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e secretário executivo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Art. 2° - A Comissão será presidida pelo Presidente do CMAS de Nazarezinho -PB, e terá como competências:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;
- II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Regimento, Metodologia, Divulgação,

Organização e Composição a ser utilizada durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

III - Organizar e coordenar a IX Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que tenham interface com o evento, objetivando eventuais pendências e tratar assuntos referentes à IX Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico e operacional durante o evento;

VI - Manter o CMAS informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3° - Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria Executiva do CMAS;
- II - Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – CRAS/CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Art. 4° - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nazarezinho, PB 20 de julho de 2021

Marceline Bezerra dos Santos
MARCILENE BEZERRA DOS SANTOS

Presidente CMAS



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR